MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 005/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

EXCELENTÍSSIMA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE,
EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Pelo presente, em atenção às disposições legais, submeto à apreciação e deliberação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 005/2025, que tem por objeto dispor sobre a atualização do piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica no âmbito municipal, e dá outras providências.

Buscando a valorização da educação, e sendo a remuneração salarial dos profissionais do magistério um dos meios de se alcançar tal fim, resolve o Município conceder reajuste salarial aos profissionais municipais dessa classe.

Tendo em vista a portaria interministerial que prevê o aumento do piso do magistério, encaminho a esta Casa projeto de lei que autoriza concessão de reajuste salarial no percentual de 6,27% a partir do mês de janeiro de 2025.

Solicito ainda, que seja tramitado em **regime de urgência**, conforme §1º do artigo 32 da Lei Orgânica Municipal.

Na certeza do pronto atendimento, sem mais para o momento, renovo os votos de elevada estima e consideração.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

HELIO LIMA ARAGAO FILHO:04999292416
Assinado de forma digital por HELIO LIMA ARAGAO FILHO:04999292416

HÉLIO LIMA DE ARAGÃO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE

PROJETO DE LEI Nº 005/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a atualização do piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica no âmbito municipal, no exercício 2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar atualização financeira do piso salarial para os profissionais do magistério de carreira.

Art. 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal realizar reajuste total de 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento) no vencimento base dos profissionais do magistério de carreira da educação básica municipal, com vigência e efeitos a partir do mês de janeiro de 2024, conforme demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro (Anexo I).

Art. 3º - Para custear as despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários previstos em dotações específicas, consignadas no orçamento municipal destinado ao pessoal do magistério, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

HELIO LIMA ARAGAO FILHO:04999292416

Assinado de forma digital por HELIO LIMA ARAGAO FILHO:04999292416

HÉLIO LIMA DE ARAGÃO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE

Anexo I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Projeto de Lei nº 001, de 02 de janeiro de 2025

REAJUSTE PISO SALARIAL DOS PROFESSORES EFETIVOS MUNICIPAIS		
VALOR BRUTO DA FOLHA	**VALOR**	
A - BASE ATUAL *(dezembro de 2024)*	R$	4.595.626,26
B - BASE REAJUSTE PISO SALARIAL DOS PROFESSORES EFETIVOS MUNICIPAIS 6,27%	R$	4.879.532,22
C - DIFERENÇA ATUAL x REAJUSTE (B - A)	**R$**	**283.905,96**
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	**VALOR**	
D - BASE ATUAL (dezembro de 2024)	R$	1.565.928,77
E - BASE REAJUSTE PISO SALARIAL DOS PROFESSORES EFETIVOS MUNICIPAIS 6,27%	R$	1.663.795,25
F - DIFERENÇA ATUAL x REAJUSTE (E - D)	**R$**	**97.866,48**
VALOR BRUTO DA FOLHA + CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	**VALOR**	
G - BASE ATUAL (A + D) (dezembro de 2024)	R$	6.161.555,03
H -BASE REAJUSTE PISO SALARIAL DOS PROFESSORES EFETIVOS MUNICIPAIS (B + E)	R$	6.543.327,47
I - DIFERENÇA ATUAL x REAJUSTE (H - G)	**R$**	**381.772,44**

IMPACTO 2025

JANEIRO A DEZEMBRO = C X 12	R$	3.406.871,52
13° SALÁRIO = C	R$	283.905,96
1/3 de FÉRIAS *(variação de janeiro a dezembro dividido por 3)*	R$	94.635,32
OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO PERÍODO = F	R$	1.272.264,24
TOTAL	**R$**	**5.057.677,04**

Projeção receita do FUNDEB (LDO 2025)		
2025	Receita do FUNDEB - Projeção para 2025	129.172.000,00

IMPACTO FINANCEIRO		PERCENTUAL %
2025	R$ 129.172.000,00	3,92%

FUNDEB - PROJEÇAO 2025		
	DESCRIÇÃO	VALOR
A	VALOR A RECEBER DO FUNDEB FUNDEB IMPOSTOS, VAAF E VAAT)	127.172.000,00
B	APLICAÇAO FINANCEIRA (ESTIMADA)	970.000,00
C	**RECEITA TOTAL DO FUNDEB (A + B)**	128.142.000,00
D	MINIMO A SER APLICADO: (0,70 X C)	89.699.400,00
E	VALOR DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA	101.829.187,18
	% APLICADO DO FUNDEB: (E / C X 100%)	**79,47%**

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

HELIO LIMA ARAGAO FILHO:04999292416

Assinado de forma digital por HELIO LIMA ARAGAO FILHO:04999292416

HÉLIO LIMA DE ARAGÃO FILHO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE